

**PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE ABRIL DE 2015**

“Institui no calendário do município o dia do **Lions Club de Adamantina.**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** – Fica instituído no calendário oficial do município o dia do **Lions Club de Adamantina** que será comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

**Artigo 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda de Adamantina, 22 de abril de 2015.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Vereador

## **Justificativa**

O Projeto de Lei que apresento aos nobres pares para ser apreciado, visa instituir no calendário oficial do Município de Adamantina o dia do Lions Club de Adamantina, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, em referência a data que foi realizada a festiva entrega da Carta Constitutiva, ocorrido dia 19 de novembro de 1964 na sede social do Acrea, cujo primeiro presidente foi o jovem biomédico carioca, Henrique Martins, estabelecido em nossa cidade, pertencente ao Distrito L-12, Divisão A-2, sendo o governador o saudoso Dr. Aparecido Halley Penteado, do Lions Club de Marília.

Segue em anexo, para conhecimento dos senhores vereadores o resumo histórico do Lions Club Internacional, bem como o Lions Club de Adamantina especificando os relevantes serviços que desenvolve em nossa cidade.

Plenário Vereador José Ikeda de Adamantina, 22 de abril de 2015.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Vereador